



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado R

IND 2177/2019^a

LIDO
Em 20/08/19
Anna

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação de vigência dos Concursos Públicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que estejam em andamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de prorrogar a vigência dos Concursos Públicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que estejam em andamento.



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Distrital, providências no sentido de prorrogar a vigência dos Concursos Públicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF, que estejam em andamento.

Considerando que os concursos públicos visam compor o quadro efetivo de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e que existem candidatos aprovados e não convocados, sua prorrogação se faz necessária.

Ademais, ressalta-se que a não prorrogação dos referidos concursos públicos do CBMDF, poderá resultar em dano ao erário, uma vez que, além de não compor o efetivo para cumprir o mister de atender à população do Distrito, terá novamente que elaborar novos editais e dispender recursos para a realização de novos concursos públicos.

Seto. Poderes Legislativo
Ind N° 2177 / 2019
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Outrossim, destaca-se que a prorrogação, além de necessária e oportuna, possui previsão constitucional, conforme se depreende da leitura do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, com certeza, será de grande importância para os candidatos aprovados, bem como para garantir a prestação dos serviços à sociedade do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em de 2019


Roosevelt Vilela
Deputado Distrital
PSB

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2177 / 2019
Folha N° 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/08/2019 17:05


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2179 / 2019
Folha N° 03